Of. nº 579/2021-GAB.

Monte Carlo, 26 de outubro de 2021.

Ao Ilmo. Senhor
DIRCEU DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
E demais Senhores Vereadores
Monte Carlo-SC

Assunto: ***Projeto de Lei de Criação da Fundação Municipal de Esportes***

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste, informar que tendo em vista a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, que traz diversas vedações e limitações diante do cenário pandêmico em que vivemos, em especial em seu artigo 8º que proíbe a criação de cargos e aumento de despesas, não será possível encaminhar o projeto de lei referente a criação da Fundação Municipal de Esportes.

Sabendo do anseio da comunidade, em especial dos esportistas municipais, pela criação e funcionamento da referida Fundação, o mencionado projeto de lei será enviado à Câmara Municipal em momento oportuno.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício